PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 07/2026

A Secretaria de Educação da Estância Turística de Campos do Jordão, torna pública a chamada para recomposição da vaga de suplente de Representante de Pais de Alunos para o Conselho Municipal de Educação – Biênio 2026-2028.

I – Das indicações:

As indicações serão realizadas via SEI Cidades, conforme segue:

1. Representante da Sociedade Civil

As unidades escolares deverão enviar as inscrições dos pais interessados na vaga de suplente de Representante de Pais de Alunos, conforme segue:

a. informar o nome completo, CPF, número do celular, nome do(a) aluno(a) e endereço, conforme o anexo I.
b. Declaração de que não tem impedimento previsto no inciso IV, conforme o anexo II.

3.a. Caso não haja pais interessados a unidade escolar deverá informar que não há interessados.

II – Da publicidade do Edital:

1. A Secretaria publica este Edital na Secretaria de Educação, nas Unidades Escolares e no site educacamposdojordao.com.br
2. Os Diretores de Escola deverão publicar no mural da escola este edital para conhecimento dos interessados.
3. Fica a critério da escola autorizada a divulgar por meio de outros canais de comunicação.

III – Dos prazos:

O período de indicação dos pais interessados na vaga de suplente de Representante de pais no Conselho Municipal será no período de 22 de outubro a 25 de novembro de 2026, via SEI Cidades,

IV – Dos impedimentos:

1. São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:
   a. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários;
   b. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno de recursos do Fundo, bem como cônjuges, parêntese consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

c. Pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos ou prestem serviços terceirizados, no âmbito dos poderes executivo municipal.

V- Da publicação dos inscritos:

O nome dos inscritos serão publicados por meio de Edital no dia 30/11/2026 na Secretaria de Educação, nas Unidades Escolares e no site educacamposdojordao.com.br

VI – Da Eleição:

A Eleição será realizada no dia 02/12/2026 no horário das 10h às 22h, via QR Code a ser disponibilizado nos seguintes locais:

a. Secretaria de Educação
b. nas Unidades Escolares
c. site educacamposdojordao.com.br
d. Fica autorizada a divulgação do QR Code, via wahtsapp.

V – Dos resultados:

O Resultado será publicado no dia 03/12/2026, às 16h nos mesmos canais de comunicação utilizados para a eleição.

VI – Da nomeação:

a. Será nomeado o candidato com o maior número de votos
b. Havendo empate dos candidatos, será nomeado o mais velho.

VII – Da atuação do membro do CME – Conselho Municipal de Educação:

a. Não é remunerado;
b. É considerado atividade de relevante interesse social;
c. Os conselheiros reunir-se-ão, no mínimo uma vez por mês, portanto o conselheiro suplente terá direito a voto apenas na ausência do conselheiro titular.

Campos do Jordão, 21 de outubro de 2026.

Heidy Gonzalez Teixeira da Costa
Secretária de Educação

ANEXO I

Ficha de inscrição para a vaga de suplente de

Representante de Pais de alunos

Nome completo	
CPF	
RG	
Celular	
Nome do (a) Filho (a) Estudante	
Nome da Escola	
Série	
Turma e turno	
Endereço residencial	
E-mail	

Assinatura:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, CPF_____,
declaro sob as penas da lei que não estou impedido de integrar o Conselho Municipal de Educação, considerando que:

1. Não possuo cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários;
2. Não sou Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno de recursos do Fundo, bem como cônjuges, parêntese consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
3. Não exerço cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos ou prestem serviços terceirizados, no âmbito dos poderes executivo municipal.

Campos do Jordão, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura